35.000,00 35.000,00

35.000,00

35.000,00

Decreto N° 22 - de 23 de Fevereiro de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1100, 17 de Dezembro de 2020

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$

Decreta:

Total da Unidade 07 Total da Instituição 02

Total Geral Anulado

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Unidade 03 - SECRETARI	MUNICIPAL DE GUARARÁ A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.03.00.12.306.0019.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00			35.000,00
Total da Unidade 03			35.000,00
Total da Instituição 02		R\$	35.000,00
Total Geral Acrescido		R\$	35.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE,LAZER,CULTURA,TURISMO E EVENTOS			
Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS			
2.07.03.13.392.0011.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES R\$			35.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 23 de Fevereiro de 2021

PREFEITO MUNICIPAL CPF://236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668 Assinado de forma digital por JOSE MAURICI
SALES 23668849668 SALES 23668849668 ASSINADA DE PROPERTIE DE PROPERTI